PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N°17.084, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro da Nova Marabá, a **Maria Zenilde de Souza Teixeira**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **Maria Zenilde de Souza Teixeira**, brasileira, solteira, CI n°4.563.868/PA, CIC n.°107.771.132-87, localizado na Folha 32, quadra 18, lote 01, Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote n.° K-01; pelo lado esquerdo com o lote n.° 01-B; frente para a VP-08; e fundos com quem de direito; medindo 13,30m de frente, 11,20m na lateral direita e 11,20m na lateral esquerda e 13,30m de fundos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL